



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 456 DE 20 DE JANEIRO DE 1971.

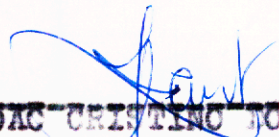
O Prefeito Municipal de Apiaí;
Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte
Lei:

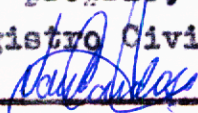
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C N A E), para fornecimento de merenda aos escolares, no exercício de 1971.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por verba própria constante do orçamento vigente no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ,
20 (vinte) de janeiro de 1971.


~~JOÃO CRISTINO DOS SANTOS~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada por editais e arquivada no Cartório de Registro Civil, por falta de imprensa em nosso Município.- Eu, (), Vandir Alves Cardoso, Chefe do Setor de Administração, datilografei e subscrevi.-:-:-:-:-

CAIXA - 013